

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 10 de setembro de 2024
Ano XV | Edição nº 3216

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	6
CPAD	7
Outros Atos	7



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.499 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Acrescenta o parágrafo único no art. 1º da Lei 712/2001, que regulamenta o recolhimento, guarda e destinação final, pelo Poder Público, de animais abandonados praças, logradouros e vias públicas do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da lei Municipal 712 de 11 de janeiro de 2001, que passa a vigor com a seguinte redação.

Parágrafo único: O Município poderá firmar parceria com entidade filantrópica, associações, que tenham por finalidade a captura de animais domésticos abandonados nas ruas deste Município, seu acolhimento, estadia, alimentação e cuidados veterinários, para guarda e cuidados destes animais, proporcionando-lhes saúde e dignidade, bem como possuam expertise, para fins de serem destinados à doação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data imediatamente após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

Aldair Teixeira Machado

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Portarias**PORTARIA Nº 379 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 12.973/2024,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **LETICIA DE SOUZA PESTANA** matrícula 4924, Médica Anestesiasta, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 04/09/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Outros atos oficiais**CORRIGENDA**

Por ter saído com erro material na publicação de 26/12/2019, Edição nº 1777, página 05.

PORTARIA Nº 378 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Onde se Lê:, com efeito a contar de 26/12/2019

Leia-se:, com efeito a contar de 31/08/2019

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de setembro de 2024.

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Chefe de Gabinete - interino

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos da **Chamada Pública nº 001/2024**, o resultado do presente procedimento, apurado pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, que deu por vencedora as empresas **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ASSAF-SJVRP**, nos itens 01,03,04,05,07,08,09,10,12,13,13,15,17,18,20,21,25,26,27,28,29,30 e 31; **JOSE ANTONIO RIBEIRO PINTO**, (fornecedor individual) no item 02 e o **GRUPO INFORMAL DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, nos itens 11,16,19,22,23 e 24. No que se refere ao objeto do processo nº 6957/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar local para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

PS: O item 06 foi deserto.

Em, 10 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 295/2024**PROCESSO Nº. 11111/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.918,40 (dois mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 11111/2024, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 2.918,40 (dois mil e novecentos e dezoito reais e quarenta



centavos), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0800627-92.2024.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.204.333/0001-07, com sede a Avenida Conselheiro Julius ARP, 414, Bairro Olaria, Nova Friburgo, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CALCITRIOL 0,25 MG	CAPS	480	R\$ 6,08	R\$ 2.918,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 22/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 296/2024 PROCESSO Nº. 10651/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10651/2024, através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender ao abastecimento da farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede a R Citlog, 333, Aeroporto, Varginha, MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BROMOPRIDA 10 MG 2 ML	AMP	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2	ONDANSETRONA 2MG/ML 2 ML	AMP	800	R\$ 1,3125	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.550,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos

inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 297/2024 PROCESSO Nº. 10651/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 697,80 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10651/2024, através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 697,80 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para atender ao abastecimento da farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68, com sede a R São Paulo, 39, Bairro Medeiros, Rio Verde - GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIDROXIDO FERRICO (NORIPURUM)	AMP	60	R\$ 11,63	R\$ 697,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO



RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 298/2024

PROCESSO Nº. 10651/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.604,20 (mil e seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10651/2024, através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.604,20 (mil e seiscentos e quatro reais e vinte centavos), para atender ao abastecimento da farmácia do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0007-34, com sede a Av Do Acesso Oeste, 31, Penedo, Itatiaia, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	400	R\$ 2,17	R\$ 868,00
2	PROPOFOL 10 MG/ML 10ML	AMP	60	R\$ 12,27	R\$ 736,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.604,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/08/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/09/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO Nº: 3725/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: MEIRA ATACADO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 232/2024

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 123	230,00	Total: 345.000,00
Item: 19	Unidade: KIT	Marca: DIVERSOS	Modelo: DIVERSOS	
Descrição: KIT NATALINO:01 Refrigerante sabor coca de 3 litros, 01 garrafa de suco de uva integral de 1,5 litros, 01 frango temperado tipo chester com peso entre 3,5 a 4 quilos, 01 pernil desossado temperado de aproximadamente 1,4 quilos, 01 peça de carne bovina, tipo lagarto, apresentação embalagem de 01 quilo, embalada a vácuo, 01 pacote de presunto cozido defumado tipo tender, pronto para assar, tipo bolinha e com capacidade para servir entre 06 e 08 pessoas. Todos os itens deverão ser entregues em embalagens individuais as quais deveram apresentar suas devidas quantidades, informações nutricionais, ingredientes, registros de qualidade e data de fabricação e validade.				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 230,00		Total Item: 345.000,00	
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 345.000,00

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de setembro de 2024

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2024**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 11.763/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista Anestesiologista, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 115 (cento e quinze) dias, iniciando-se em 09 de setembro de 2024 e findando-se em 02 de janeiro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 8.031,70 (oito mil e trinta e um reais e setenta centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º: 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 - Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recursos Próprios). E n.º: 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 - Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de setembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 12.795/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa IGOR FONSECA PINA 15017187626, **OBJETO:** Contratação de locação de serviços de infraestrutura de eventos (palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, e outros), durante o "2º Louvorão na Praça", em atendimento à Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) dias, iniciando-se em 13 de setembro de 2024 e findando-se em 14 de setembro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$11.389,00 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais). Reserva Orçamentária de nº 1356/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Incentivo a Festas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; **DATA DE ASSINATURA:** 10 de setembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de setembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

CPAD

Outros Atos

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e quatro (09-09-2024), às 14h no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Estágio Probatório, foi realizada reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente a servidora Adriana Lutte Martins e Érica Glizente Lara todas nomeadas conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de

2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pag. 3 e Portaria nº 139 de 03 de abril de 2024 publicada no D.O.M. n.º 3.078 de 03 de abril de 2024, pag. 3. A Comissão aprovou a resolução 01 de 09 de setembro de 2024, que trata das hipóteses de suspensão de estágio probatório e enviará para análise do Procurador Geral do Município e possível aprovação através de Decreto. A presidente colocou em pauta os processos n.º 11961/2023, 11962/2023, 11965/2023, 11963/2024/3606/2024/9312/2022/9382/2022 referente as avaliações de estágio probatório, após análise, a Comissão encaminhou para as respectivas secretarias. A Comissão colocou em pauta o processo n.º 9035/2022 e deliberou que para análise do Estágio Probatório é necessário o retorno do Processo onde foi solicitado documentos para possível instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual. Ato contínuo, às 15h deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Erica Glizente Lara Adriana Lutte Martins Tavares

Membro Membro